



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N° 10480 , DE 6 DE MAIO DE 2003.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com os artigos 82 e 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

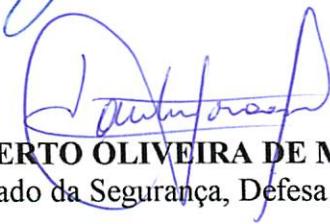
D E C R E T A:

Art. 1º Fica revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **MAJ PM RE 04755-3 MÁRIO KLEBER ABELHA FERRAZ**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, junto a Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos, a contar de 6 de janeiro de 2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania


CLADEMIR FERNANDO FALLER – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia


Publicado no Diário Oficial
nº 5226 do dia 12/5/03

Decreto-Lei nº 100/2003 - GO/ABR/ABRA

Decreto-Lei nº 100/2003 - GO/ABR/ABRA